



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025



Série

Número 12

2.º Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Declaração de Retificação n.º 2/2025

Retifica o Aviso n.º 546/2024, de 27 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 233, referente à mudança de categoria dos trabalhadores parlamentares João Paulo Freitas Vasconcelos, Noélia Maria Rocha Câmara, Ana Paula Luís Abreu, Ana Paula Neves Faria Franco e Maria Edna de Freitas, na sequência de procedimento concursal de acesso à categoria de Técnico de Apoio Parlamentar Coordenador.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 26/2025

Aprova o modelo de requerimento para a atribuição de apoios financeiros a Entidades da Economia Social, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros a Entidades da Economia Social, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1231/2024, de 16 de dezembro.

Aviso n.º 19/2025

Consolidação da mobilidade na categoria da Técnica Superior Albertina Caetano Filipe, do Mapa de Pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 27-12-2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Declaração de Retificação n.º 2/2025****Sumário:**

Retifica o Aviso n.º 546/2024, de 27 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 233, referente à mudança de categoria dos trabalhadores parlamentares João Paulo Freitas Vasconcelos, Noélia Maria Rocha Câmara, Ana Paula Luís Abreu, Ana Paula Neves Faria Franco e Maria Edna de Freitas, na sequência de procedimento concursal de acesso à categoria de Técnico de Apoio Parlamentar Coordenador.

Texto:

Por ter saído com inexatidão no JORAM, II Série, número 233, de 27 de dezembro de 2024, o Aviso n.º 546/2024, referente à mudança de categoria dos trabalhadores parlamentares João Paulo Freitas Vasconcelos, Noélia Maria Rocha Câmara, Ana Paula Luís Abreu, Ana Paula Neves Faria Franco e Maria Edna de Freitas, na sequência de procedimento concursal de acesso à categoria de técnico de apoio parlamentar coordenador, retifica-se, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme segue:

Onde se lê, no sumário:

“Mudança de categoria dos trabalhadores parlamentares (...) Noélia Maria Rocha Câmara Maria (...)”

Deve ler-se:

“Mudança de categoria dos trabalhadores parlamentares (...) Noélia Maria Rocha Câmara (...)”

Onde se lê, no texto do Aviso n.º 546/2024

“(...) Noélia Maria Rocha Câmara Maria (...)”

Deve ler-se:

(...) Noélia Maria Rocha Câmara (...)”

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 13 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL, Maria Isabel Oliveira Pereira

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Despacho n.º 26/2025****Sumário:**

Aprova o modelo de requerimento para a atribuição de apoios financeiros a Entidades da Economia Social, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros a Entidades da Economia Social, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1231/2024, de 16 de dezembro.

Texto:

Considerando que, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1231/2024, de 16 de dezembro, foi aprovado o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros a Entidades da Economia Social;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento supramencionado, os pedidos de apoio são apresentados mediante requerimento, cujo modelo, é aprovado através de despacho da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;

Considerando que, neste sentido, urge aprovar o modelo de requerimento para a atribuição de apoios financeiros a Entidades da Economia Social.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros a Entidades da Economia Social, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1231/2024, de 16 de dezembro, determino o seguinte:

1. Aprovar o modelo de requerimento para a atribuição de apoios financeiros a Entidades da Economia Social, em anexo ao presente Despacho.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

ANEXO I

Requerimento para a atribuição de apoios financeiros a Entidades da Economia Social

Anverso



Secretaria Regional
de Inclusão, Trabalho e Juventude
Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais

REQUERIMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ENTIDADES DA ECONOMIA SOCIAL

1- Dados Relativos da Entidade Requerente

Nome: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Número de Identificação Fiscal: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Número de Identificação da Segurança Social: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Morada: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Código Postal: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Telemóvel / Telefone: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Email: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

2- Elementos Obrigatórios

Os pedidos são obrigatoriamente instruídos com os seguintes elementos (artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros a Entidades da Economia Social, aprovado pela Resolução n.º 1231/2024, de 16 de dezembro):

- a) Identificação da entidade requerente;
- b) Finalidade do apoio, com indicação dos objetivos que se pretende atingir, orçamento devidamente discriminado, nomeadamente, cronogramas financeiros e de execução física, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico;
- c) Documento comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada, nos termos da alínea d) do artigo 4.º do Regulamento;
- d) Relatório de atividades e contas referente ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação, quando aplicável;
- e) Estatutos atualizados da entidade;
- f) Ata de eleição dos atuais corpos gerentes;
- g) Declaração sob compromisso de honra que a iniciativa apresentada não se encontra apoiada por outra entidade pública ou privada ou, no caso de haver apoio, que se encontra parcialmente apoiada;
- h) Declaração sob compromisso de honra que, no âmbito do apoio a ser concedido, não será solicitada a restituição do imposto sob o valor acrescentado (IVA) a IPPS'S, caso seja aplicável, nos termos do artigo 9.º do CIVA;
- i) IBAN – documento de identificação bancária da conta para a qual deverá ser transferido o montante do apoio a conceder.

3- Declaração de Honra e Autorização para Tratamento de Dados

Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros a Entidades da Economia Social, aprovado pela Resolução n.º 1231/2024, de 16 de dezembro.

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Autorizo os serviços competentes do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a proceder diretamente à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas no presente requerimento.

Autorizo os serviços competentes da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e da Secretaria Regional das Finanças a proceder diretamente ao tratamento dos elementos necessários para efeitos de atribuição do apoio financeiro pontual às entidades de economia social.

Declaro que tomei conhecimento das informações relevantes para efeitos de recolha e tratamento dos meus dados pessoais, constantes no verso deste documento.

Data: Clique ou toque para introduzir uma data.

Assinatura e Carimbo da Entidade: _____

VERSO

 
Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais
O responsável pelo tratamento de dados é a DRAS – Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, com os seguintes contatos: Morada: Rua do Esmeraldo nº 64 9004-554 Funchal
Contactos: Email: dras@madeira.gov.pt Telefone: 291 145 717
Encarregado da Proteção de Dados
Contactos Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança Palácio do Governo Regional - Avenida Zarco 9004-527 FUNCHAL Telefone: (351) 291 145 175 Email: gcpd.geral@madeira.gov.pt
Tratamento dos seus Dados Pessoais
Os dados serão tratados para efeitos de atribuição deste apoio, nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros a Entidades da Economia Social, aprovado pela Resolução n.º 1231/2024, de 16 de dezembro).
Estes dados serão alvo de transferência para o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IPRAM) para validação do preenchimento dos requisitos de atribuição do presente apoio, assim como para a Secretaria Regional de Finanças.
Os dados serão conservados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados e ainda para cumprimento de obrigações legais a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito. Os dados poderão posteriormente vir a ser tratados para fins de arquivo de interesse público ou para fins estatísticos.
Direitos dos Titulares dos Dados
Relativamente aos dados pessoais fornecidos, poderão ser exercidos junto à DRAS os seguintes direitos, nos termos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD): <ul style="list-style-type: none">- Direito a solicitar o seu acesso;- Direito a solicitar a sua retificação;- Direito a solicitar a sua eliminação;- Direito a solicitar a limitação do seu tratamento;- Direito a solicitar a sua transferência (direito à portabilidade dos dados).
O consentimento pode ser retirado em qualquer altura, devendo para tal comunicar essa vontade a esta Entidade. O facto de retirar o consentimento não afetará de forma alguma o tratamento até então realizado.
O direito de apresentar reclamação poderá ser exercido perante o Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (gcpd.geral@madeira.gov.pt ou www.madeira.gov.pt/gcpd e/ou à Comissão Nacional de Proteção de Dados, através de correio postal ou o correio eletrónico, dirigindo a sua exposição para geral@cnpd.pt

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 19/2025**Sumário:**

Consolidação da mobilidade na categoria da Técnica Superior Albertina Caetano Filipe, do Mapa de Pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 27-12-2024.

Texto:

Por despacho da Signatária, datado de 27-12-2024, no uso de delegação de competências conferidas pela alínea g) do ponto 1.7, do Despacho n.º 376/2024, publicado no *Jornal Oficial* n.º 143, II Série, Suplemento de 09-08-2024, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Albertina Caetano Filipe, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, na carreira/categoria de Técnica Superior, com efeitos a 27-12-2024, encontrando-se posicionada na 1ª posição remuneratória, nível 16 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de 1.385,99 €.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 7 de janeiro de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)